



LEI N.º 3.891 DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Agentes Fiscais dos Tributos Estaduais do Piauí - AAFTEP, e dá outras providências.

**PUBLICADO**

Diário Oficial n.º 203

Data: 31/10/83

*Portilho*

Ass. do responsável

**O Governador do Estado do Piauí**

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Agentes Fiscais dos Tributos Estaduais do Piauí - AAFTEP, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 25 de outubro

de 1983.

*DR. JOSÉ MACHADO*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Djalma Matiello*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Walmir*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA